



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 10 de Julho de 2024 www.duartina.sp.gov.br Edição 1504 Página 1 de 2

Sumário.....	1
Decreto de Luto.....	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

CGC: 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Ortela n.º 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
Email: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP



DECRETO Nº 2644

**ADERALDO PEREIRA DE SOUZA
JÚNIOR** Prefeito do Município de
Duartina, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais.....

Considerando o falecimento do SR. GILBERTO ALONSO,
ocorrido em 09 de Julho de 2.024;

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados a toda
comunidade Duartinense no decorrer de sua vida como, Vereador e Prefeito, ambos por
dois mandatos;

Considerando que é dever do Poder Público render justas
homenagens àqueles que contribuíram com relevantes serviços prestados à coletividade.

DECRETA,

Artigo 1º) – Luto Oficial por 3 (três) dias, contados a partir
desta data, no Município de Duartina, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do
Ex-Prefeito Sr. GILBERTO ALONSO, que em vida prestou inestimáveis serviços ao
Município de Duartina.

Artigo 2º) – Durante o período de luto oficial determinado por
esse Decreto, a bandeira ficará hasteada a meio mastro nas repartições públicas
municipais.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com
publicação no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do
presente à família enlutada.

P.M. de Duartina, 10 de Julho de 2.024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra


JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JUNIOR
Secretário Municipal de Governo